

PORTARIA N. 003/2015

"Limita o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais durante o período de 27 a 31 de maio de 2015".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Termo de Notificação Ministerial n. 003/2015 do Ministério Público Estadual, anexo;

CONSIDERANDO a necessidade de limitação do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais durante o período de 27 a 31 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica limitado o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais em funcionamento no âmbito do Município de Atílio Vivacqua, no período compreendido entre 27 e 31 de maio de 2015, podendo os referidos estabelecimentos funcionarem até uma hora da madrugada.

Art. 2º. O descumprimento ao horário ora fixado poderá ensejar a abertura de processo administrativo, e a aplicação das penalidades previstas em Lei, e/ou "nas deduções comissivas e omissivas, tanto na esfera criminal como penal".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Atílio Vivacqua-ES, 25 de maio de 2015.

JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL